

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXTREMA – MG

RESOLUÇÃO nº007, 27 de Novembro de 2019

Aprova a Atualização da Tabela Municipal para Remuneração de Prestação de Serviços de Internação Hospitalar e Unidade de Terapia Intensiva – UTI

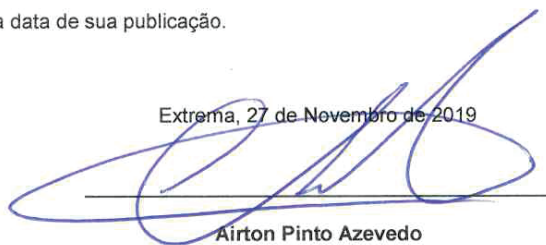
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Extrema do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – SUS/MG, no uso de suas competências regimentais e atribuições, e:

- CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 228 de Dezembro de 1990, que dispõem sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.606, de 11 de Setembro de 2001, que define que os estados, Distrito Federal e municípios que adotem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistências de saúde, deverão para efeito de complementação financeira, empregar recursos estaduais e/ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade;
- CONSIDERANDO a portaria de Consolidação nº 1, que dispõe da consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- CONSIDERANDO a demanda dos serviços de saúde em atender as necessidades de saúde da população, resolve:

Art. 1º Fica aprovado a alteração Tabela Municipal para Remuneração de Prestação de Serviços de Internação Hospitalar e Unidade de Terapia Intensiva – UTI, conforme anexo I desta resolução.

Art 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Extrema, 27 de Novembro de 2019



Airton Pinto Azevedo

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 007, de 27 de Novembro de 2019, nos termos de Delegação de Competência.



Patricia Cristina Lopes Carneiro

Gerente de Saúde



Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.1911

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados

ANEXO I – Resolução nº 007, de 27 de Novembro de 2019.

Os itens constantes na tabela abaixo substituem os mesmos que compunham o anexo I da Resolução nº 003.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
1	Unidade de terapia intensiva UTI compreendendo todas as ações necessárias à manutenção da vida do paciente potencialmente grave ou com descompensação de um ou mais sistemas orgânicos em leito dotado de sistema de monitorização contínua e que com o suporte e tratamento intensivos tenha possibilidade de se recuperar. Inclui assistência médica e de enfermagem durante as 24 horas ininterruptas, com recursos humanos especializados, com equipamentos específicos próprios e outras tecnologias destinadas a diagnóstico e tratamento. Os pacientes requerem também assistência laboratorial e radiológica ininterrupta, pode ser uma unidade geral, coronariana, neonatal, pediátrica ou de queimadas.	1(uma) vez tabela SUS	Até R\$ 40.000,00 conforme Lei 3.210 de 10 de Abril de 2014	Até R\$ 480.000,00 conforme Lei 3.210 de 10 de Abril de 2014
2	Internação hospitalar adulto e infantil	1 (uma) vez tabela SUS	Até R\$ 30.000,00 conforme Lei 3.210 de 10 de Abril de 2014	Até R\$ 360.000,00 conforme Lei 3.210 de 10 de Abril de 2014